



Pirassununga, 25 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Governo

## DECRETO (S)

### – DECRETO Nº 8.866, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o constante nos autos do processo nº 306, de 21 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.618, de 21 de maio de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam reconduzidos, a contar de 31 de janeiro do corrente ano, os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), representando os respectivos segmentos:

I - Representante indicado pelo Executivo Municipal: Carlos Alberto Antonieto;

II - Representante do órgão executivo municipal de trânsito: José Antonio Pereira da Silva;

III - Representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos: Marinaldo Rubens Serrador.

Parágrafo único. A Presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) de que trata o caput deste Artigo será exercida pelo membro representante indicado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Fica fixada a designação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

## PORTARIA (S)

### – PORTARIA Nº 132/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir, a contar de 3 de fevereiro do corrente ano, a servidora municipal Alexandra Carla Mancim do

Couto, matrícula nº 5\*\*9, ocupante do emprego permanente de Escriturário, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

## Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo Administrativo nº 6015/2024.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Chamamento Público nº 01/2022. Termo de Colaboração nº 02/2023. Termo Aditivo nº 04/2025. Parceiro: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo de Colaboração, a prorrogação de serviços educacionais e sócio educacionais para crianças e adolescentes de 6 a 13 anos, em período do contraturno escolar do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, no atendimento ao período integral da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2025, em conformidade com o Plano de Trabalho. Valor: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Vigência: fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01 de janeiro de 2025. Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

**Protocolo Administrativo nº 338/2025.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Chamamento Público nº 09/2022. Termo de Colaboração nº 04/2023. Termo Aditivo nº 22/2025. Parceiro: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada. Objeto: Constitui objeto do presente estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, Serviço especializado de abordagem social – pessoa em situação de rua e serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade Casa de Passagem, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho. Valor: R\$ 672.586,21 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). Vigência: fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração 04/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01 de janeiro de 2025. Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

Pirassununga, 25 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

**Protocolo Administrativo nº 4449/2023.** Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 6.270, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto Regulamentador nº 8.517/2024. Termo de Adoção nº 01/2025. Termo de Adoção de Área Pública. Adotante: Edvaldo Santos de Oliveira. O presente Termo tem como propósito a adoção e manutenção de Área Pública, como pretendido, para instalação de um trailer, de maneira precária, da seguinte forma: instalação de Trailer para venda de caldo de cana, salgado e sorvete na avenida Maria José Bruno Trevisan, nº 371 – Jardim Treviso, condicionado as regras e legislações que regem a atividade pretendida. A conservação e adoção da área é de natureza precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, podendo ainda, a Prefeitura suspender sua eficácia em casos de interesse público ou necessidades adstritas ao imóvel. Este termo de Adoção se dá de forma gratuita, a título precário, intransferível, ficando vedada sua locação ou empréstimo a terceiros ou a sua utilização para outros fins que desvirtuem suas características, cabendo ao Adotante a manutenção e conservação da área, vedando-se a instituição de benfeitorias permanentes além da permitida ou restrições ao trânsito, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo. Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

### Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 03/25. Processo Administrativo: 6507/24. Pregão Eletrônico: 03/25. Objeto: Registro de Preços de materiais de armarinhos, aviamentos e itens de artesanato. Proponentes: 14. Ata de Registro de Preços nº 40/25. Compromissária: D. F. ASTOLPHO. Valor: R\$ 221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Assinatura: 24/02/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 41/25. Compromissária: SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME. Valor: R\$ 3.458,15 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Assinatura: 24/02/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 42/25. Compromissária: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA. Valor: R\$ 18.790,05 (dezoito mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos). Assinatura: 24/02/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 43/25. Compromissária: LUCIA MENDES ENDOW. Valor: R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais). Assinatura: 24/02/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 44/25. Compromissária: M. MENDES G. BATISTA EIRELI. Valor: R\$ 28.163,00 (vinte e oito mil,

cento e sessenta e três reais). Assinatura: 24/02/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 45/25. Compromissária: LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA. Valor: R\$ 273,40 (duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Assinatura: 24/02/25. Vigência: 12 (doze) meses. Fernando Lubrechet - Prefeito.

### Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 3085/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 24/24, Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.333/21. **Extrato de Contrato nº 02/25. Contratada:** CSP NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA. **Valor:** R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). **Assinatura:** 24/02/25. **Vigência:** doze meses a partir da assinatura do contrato. **Gestor:** Benedito Lino Neto, Comandante da Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal. **Objeto:** aquisição de ração para cães adultos de raça de porte grande, pertencentes aos Grupo de Operações com Cães da Guarda. Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 44482024. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 02/25, Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.333/21. **Extrato de Contrato nº 04/25. COLOPAST DO BRASIL LTDA. Valor:** R\$ 99.561,18 (noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). **Assinatura:** 24/02/25. **Vigência:** (12) doze meses a partir da assinatura do contrato. **Gestor:** Jéssica Bernegossi, farmacêutica. **Objeto:** Aquisição de insumos para atendimento de Ordem Judicial . Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

### Secretaria Municipal de Educação

Retificação dos Atos Decisórios publicados no Diário Oficial do Município, de 17/02/2025:

Ato Decisório 055/2025 – em nome de Rogério Fernandez Mattos, RG 47.456.660-3, onde se lê: EMEIJA Prof. Jayme Antônio Montanheiro, leia-se Creche Municipal Prof. Jayme Antônio Montanheiro.

Ato Decisório 056/2025 - em nome de Juliana Cristina Martins, RG 32.573.752-6, onde se lê: EMEIJA Prof. Jayme Antônio Montanheiro, leia-se Creche Municipal Prof. Jayme Antônio Montanheiro.

Ato Decisório 057/2025 - em nome de Raquel Ferrazzi Cerrano Corrochel, RG 22.745.593-9, onde se lê: EMEIJA Prof. Jayme Antônio Montanheiro, leia-se Creche Municipal Prof. Jayme Antônio Montanheiro.

Pirassununga, 25 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139

Ato Decisório 058/2025 – onde se lê EMEIJA Prof. Jayme Antônio Montanheiro, leia-se Creche Municipal Prof. Jayme Antônio Montanheiro e onde se lê Cinara Aparecida Ferreira Lima, RG 28.580.489-3, leia-se Sinara Aparecida Ferreira Lima, RG 28.580.489-3.

#### Atos Decisórios

Os Diretores das Unidades Educacionais, abaixo identificadas, expedem os seguintes Atos Decisórios, com fundamento no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas EC 19/98, 20/98 e 34/21:

074/2025 - Creche Municipal Dr. Paulo Marsiglio - Nome: BRUNA BARBOSA TEIXEIRA MIRANDA, RG 33.255.734, Professor nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor na EMEF CAIC Dr. Eitel Arantes Dix. Acumulação Legal.

075/2025 - EMEIEF Prof. Arcídio Giacomelli Stel - Nome: LUANA ANDIARA ARRUDA GERALDO, RG 32.437.649-2, Professor Substituto nesta Unidade Educacional, acumula com o cargo de Professor Substituto, na Creche Municipal Lourdes C. Guelli Victorelli, Acumulação Legal.

### Secretaria Municipal de Saúde

#### VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 209/2025 Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 353930101-863-000675-1-2 CEVS: 353930101-863-000676-1-0 CEVS: 353930101-863-000675-1-2 Data de Validade: 12/02/2026 Razão Social: TRATSE ODONTO LTDA CNPJ/CPF: 58.829.069/0001-02 Endereço: Rua BENTO DIX, 834 Rosário Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13634-032 UF: SP Resp. LEGAL: ROGÉRIO ELEUTERIO ABDALLA CPF: 08347250880 Resp. Técnico: ROGÉRIO ELEUTERIO ABDALLA CPF: 08347250880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51769 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 209/2025 Data de Protocolo: 15/01/2025 CEVS: 353930101-863-000675-1-2 CEVS: 353930101-863-000675-1-2 CEVS: 353930101-863-000675-1-2 Data de Validade: 12/02/2026 Razão Social: TRATSE ODONTO LTDA CNPJ/CPF: 58.829.069/0001-02 Endereço: Rua BENTO DIX, 834 Rosário Município: PIRASSUNUNGA

CEP: 13634-032 UF: SP Resp. LEGAL: ROGÉRIO ELEUTERIO ABDALLA CPF: 08347250880 Resp. Técnico: ROGÉRIO ELEUTERIO ABDALLA CPF: 08347250880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51769 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025.

O Médico Responsável pela Vigilância Sanitária de Pirassununga, Dr. Cléber Beneveli, torna público:

**Lavratura de Auto de Infração – A.I. nº 027 de 24/02/2025** para o estabelecimento **REGIANE DE SOUSA MOREIRA – ÓTICA DINIZ**, CNPJ: 10.899.338/0003-42, estabelecido à Rua Duque de Caxias, nº 1501, Centro em Pirassununga/SP, que incorreu em infração por transgredir outras normas legais, federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde, por oferecer bebidas alcoólicas como cortesia aos clientes da loja, conforme o disposto no artigo 122, inciso XIX da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998. **Lavrado e aplicado de imediato o Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão e Inutilização – A.I.P nº 009, de 24/02/2025**, para as bebidas alcoólicas encontradas no local, de acordo com o disposto no artigo 127, §1º da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 e artigo 11, incisos III e IV da Lei Complementar nº 61, de 11 de agosto de 2005.

O Médico Responsável pela Vigilância Sanitária, Dr. Cléber Beneveli, torna público:

**Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP Multa nº 028, de 25/02/2025**, expedido contra a empresa **ANGELA MARIA BRAGAGNOLLO NERY**, CNPJ 35.230.488/0001-28, estabelecida à **RUA ANTONIO AUGUSTO GUELLI, Nº 664, PARQUE CLAYTON MALAMAN, EM PIRASSUNUNGA/SP**, por locar a estrutura para evento voltado à prestação de serviços de saúde, sem a devida licença dos órgãos competentes, conforme o artigo 122, inciso I, da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1.998, como constatado no Auto de Infração nº 026, de 19 de janeiro de 2025. O presente auto foi lavrado de acordo com o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 61 de 11 de agosto de 2005, aplicando a penalidade de **MULTA DE 50 UFMs (CINQUENTA UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO)**, prevista no artigo 11, Inciso II e artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 61 de 11 de agosto de 2005, sem prejuízo de outras sanções legais eventualmente cabíveis. Ficando concedido o prazo de 15

**Pirassununga, 25 de Fevereiro de 2025 | Ano 12 | Nº 139**

---

dias para interposição de recurso, de acordo com artigo 16º da Lei Complementar Municipal nº 61 de 11 de agosto de 2005.

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

***Câmara Municipal***

**EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Processo nº 08/2021 – Convite n 01/2022 – Extrato de Contrato nº 02/2022 – Contrato nº 02/2022 – Contratada: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. – Objeto: Fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol comum) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Pirassununga – Valor dos combustíveis: R\$ 6,15 por litro de gasolina e R\$ 4,09 por litro de álcool – Valor Global (considerando-se a projeção de consumo): R\$ 32.214,00 (trinta e dois mil e duzentos e quatorze reais). – Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 10 de março de 2025. Pirassununga, 25 de fevereiro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**

***FIM DA EDIÇÃO***